



OFÍCIO EXECUTIVO Nº **19** /2025/DLEG

Uruguaiana, 14 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica estudo técnico.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 005, do Jovem Parlamentar Luis Bernardo de Almeida Martins, aprovada pelo Douto Plenário do Programa Jovem Parlamentar, indicar a Vossa Excelência um estudo técnico de viabilidade para conceder isenção de impostos municipais às empresas e entidades que desenvolvem atividades artísticas e culturais no município.

2. A presente Indicação tem por objetivo fomentar a produção cultural e artística no município de Uruguaiana, referência regional em manifestações artísticas, faz-se necessário o pleno reconhecimento das instituições que prestam estes serviços.

3. Empresas e entidades dedicadas à dança, teatro, música, artes visuais, audiovisual e outras linguagens culturais exercem importante função social, propiciando a formação da identidade de nossa população.

4. Entretanto, muitos desses empreendimentos enfrentam dificuldades financeiras para manter suas atividades diante da alta carga tributária e da limitada disponibilidade de incentivos públicos. Dessa forma, a isenção de tributos municipais, como o Imposto Sobre Serviços (ISS) e as taxas de funcionamento, representaria um estímulo direto à economia criativa local, fortalecendo o setor cultural e ampliando o acesso da população à arte. Ademais, tais medidas incentivam a criação de mais empresas e a expansão cultural de Uruguaiana.

5. Diante do exposto, indicamos que seja avaliado, por meio dos órgãos competentes, a possibilidade de instituir programa ou projeto de lei que estabeleça isenção ou redução de impostos municipais para empresas e organizações culturais devidamente cadastradas e comprovadamente atuantes na área artística

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

Jovem Parlamentar ANTÔNIO BARRETO
Presidente JP